



Sumário

Municípios

Braço do Trombudo	01
Gaspar	01
Massaranduba	02
São Lourenço do Oeste	05
São Pedro de Alcântara	06
Schroeder	06

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Aditivo ao Contrato 25/2008

Aquisição de Combustível

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Rinnert & Cia Ltda

Aumento do óleo diesel, passando o valor para 1,953 (um real noventa e cinco centavos).

Data da assinatura: 17.10.2008

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 2.960 de 16 de Outubro de 2008.

cria comissão do processo seletivo de admissão em caráter temporário para o ano letivo de 2009.

ADILSON LUIS SCHMITT, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 1.347 de 24 de abril de 1992, e com os princípios constitucionais que regem a administração pública,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, que torna indispensável à contratação de pessoal para o desenvolvimento pleno das atividades nas unidades escolares e para a educação de jovens e adultos;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão de seleção para admissão de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, para o ano letivo de 2008, composta por 09 (nove) membros.

§1º Competirá à Comissão de Seleção estabelecer os critérios para a admissão dos candidatos, observando-se para a sua formulação, o disposto na legislação correlata, e proceder a seleção dos inscritos, de acordo com tais critérios.

§ 2º A Comissão de Seleção será presidida por Gilmara da Silva.

§ 3º As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas pela maioria de seus membros

Art. 2º A Comissão de seleção para admissão de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, para o ano letivo de 2009, será composta pelos seguintes membros:

I – Aurélio Marcos de Souza;

II – Vanessa Valentini;

III – Viviane Wehmuth;

IV – Jovino Emir Masson;

V – Dorizete Aparecida Stiz Marchi;

VI – Gilmara da Silva;

VII – Lurdes Maria Caresia da Silva;

VIII – Kátia Silene Spengler Zen;

IX – Sheila Kath Gamberalli.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de outubro de 2008.

ADILSON LUIS SCHMITT

Prefeito do Município de Gaspar

Autarquias

Extrato Dispensa de Licitação nº 45/2008 - SAMU-SA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 45/2008

CONTRATO: 40/2008

OBJETO: Aquisição de móveis em virtude da necessidade de aumento do número de servidores e melhoramento da qualidade das atividades internas na sede da Autarquia.

CONTRATADO: ONEDA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

EPP (80.480.874/0001-22)
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.332,00 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais).
 DATA VIGÊNCIA: 15/10/2008.
 DATA VENCIMENTO: 31/12/2008.
 BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 14 de outubro de 2008.
 ANDREONE SANTOS CORDEIRO
 Diretor Presidente

Aviso Pregão Presencial nº 44/2008 - SAMUSA

Pregão Presencial nº 44/2008
 OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Autarquia.
 ENTREGA DOS ENVELOPES: Contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, até as 09:00 horas do dia 04/11/2008.
 ABERTURA: Dia 04/11/2008 às 09:15 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente, no Departamento de Compras do SAMUSA - Gaspar; ou no site: www.samusa.com.br

Gaspar (SC), em 14 de outubro de 2008.
 ANDREONE SANTOS CORDEIRO
 Diretor Presidente

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Lei Nº. 1042 de 14 de Outubro de 2008

ALTERA ANEXO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2006/2009 E LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO / 2009.
 Dávio Leu, Prefeito do Município de Massaranduba(SC) faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º O Anexo de Metas do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 893/2005, referente ao programa 170 – SANEAMENTO URBANO, fica acrescido da Ação nº. 2088 – Consórcio das Águas do Itapocú , no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme Anexo XII da referida lei.

Art. 2º O Anexo das Metas da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO do exercício de 2009, aprovado pela Lei nº 1.035/2008, referente ao programa 170 – Saneamento Urbano, função 17 – Saneamento – Subfunção 511 – Saneamento Básico Urbano- fica acrescido da ação 2088 – Consórcio das Águas do Itapocú, na ordem de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 3º Para inclusão da ação no PPA 2006/2009, e LDO/2009, serão utilizados recursos da fonte de receitas 10000 - Recursos Ordinários, transferidos pelo Município ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º O valor constante da presente Lei, poderá ser revisto e/ou suplementado caso seja necessário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MASSARANDUBA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2008
 DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal
 Publicado no expediente na data supra

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Lei Nº. 1043 de 14 de Outubro de 2008

ALTERA ANEXO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2006/2009 E LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO / 2009.
 Dávio Leu, Prefeito do Município de Massaranduba, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Anexo de Metas do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 893/2005, referente ao programa 122 – EDUCAÇÃO INFANTIL, fica acrescido da Ação nº 2090 – Fornecimento Merenda Escolar Pré-Escola, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme Anexo XII da referida lei.

Art. 2º O Anexo das Metas da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO do exercício de 2009, aprovado pela Lei nº 1.035/2008, referente ao programa 122 – Educação Infantil, função 12 – Educação – Subfunção 365 – Educação Infantil - fica acrescido da ação 2090 – Fornecimento Merenda Escolar – Pré-Escola, na ordem de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º Para inclusão da ação no PPA 2006/2009, e LDO/2009, serão utilizados recursos da fonte de receitas – 11551 - Transferências referentes ao PNAE e 10000 - Recursos Ordinários.

Art. 4º O valor constante da presente Lei, poderá ser revisto e/ou suplementado caso seja necessário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MASSARANDUBA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2008.
 DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal
 Publicado no expediente na data supra

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Lei Nº. 1044 de 14 de Outubro de 2008

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Altera Anexos das Leis nº. 893/2005 de 01/07/2005(PPA), Lei nº. 980/2007 de 03/07/07 (LDO 2008) e Lei nº. 1.035 de 15/07/08 (LDO 2009) Dávio Leu, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento 2008 do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais),

na seguinte dotação orçamentária:

0900- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901.010.302.1001 : 2089 – Manutenção do Hospital Municipal
 Elementos de Despesa :
 31900400 – Contratações por Tempo Determinado
 R\$ 100.000,00
 31900100 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal ci-
 vil..... R\$ 40.000,00
 31901300 – Obrigações Patronais R\$ 80.000,00
 31901600 – Outras despesas variáveis R\$ 7.000,00
 31903400 – Outras despesas de de pessoal - terceirização
 R\$ 40.000,00
 33903000 – Material de ConsumoR\$ 60.000,00
 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 3.000,00
 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito adicional especial acima mencionado, decorrerão de:

I – Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do exercício de 2007, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na fonte de receitas 30200- Receita de Impostos e Transferências de Impostos/ Saúde.

II - anulação no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) do programa e verbas abaixo discriminados:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901.010.302.1001.2071 – Manutenção da Assistência Médica Odontológica
 0901 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
 0901 – 10200 – Receita de Impostos e transf. Impostos/ Saúde
 R\$ 60.000,00
 0901 – 31903400 – Outras despesas de pessoal - terceirização
 0901 – 10200 – Receita de Impostos e transf. Impostos/ Saúde
 R\$ 60.000,00
 0901 – 33504300 – Subvenções Sociais
 0901 – 10200 – Receita de Impostos e transf. Impostos/ Saúde
 R\$ 10.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo II – Metas e Prioridades da Lei Nº 893/2005 de 01 de julho de 2005, que dispõe s/ o Plano Plurianual de Investimentos - PPA para o quadriênio 2006/2009 a seguinte ação: Programa – 100 – Saúde , Função – 10 – Saúde, Subfunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Ação 2089 – Manutenção do Hospital Municipal, no valor de R\$ 2.780.000,00.

Art. 4º. Fica incluída no Anexo II da Lei Municipal nº 980/2007 de 03 de Julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício financeiro de 2008, a ação 2089- Manutenção do Hospital Municipal no valor de R\$ 380.000,00.

Art. 5º. Fica incluída no Anexo II da Lei nº 1035/2008 de 15 de Julho de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício financeiro de 2009, a seguinte ação : 2089 – Manutenção do Hospital Municipal, no valor de R\$ 2.400.000,00.

Art. 6º. Para a inclusão da ação de que trata a presente Lei,

serão utilizados recursos da fonte de receita 11400 – Transferências de Recursos SUS e 10200 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos/ Saúde.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MASSARANDUBA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2008.

DÁVIO LEU

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

HILÁRIO FRITZKE

Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 1648 De 09 De Outubro De 2008

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.004 de 03 de Dezembro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0501- SERVIÇO DE OBRAS E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
 0501.015.451.1500.1037 – Pavimentação de Vias Urbanas
 0501- 44905100 – Obras e Instalações
 0501 – 30000 – Recursos OrdináriosR\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2007, na fonte de receitas Recursos Ordinários.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 09 de Outubro de 2008

DÁVIO LEU

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 1649 de 09 de Outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.004 de 03 de Dezembro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0900- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901.010.302.1001.2071 – Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
 0901 – 319034 – Outras despesas de pessoal - terceirização
 0901 – 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos/ Saúde.....R\$ 36.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado,

decorrerão da anulação no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) do programa e verba abaixo discriminados:

0900- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901.010.302.1001.2071 – Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
 0901 – 33901100 – Vencimentos e vantagens fixas
 0901 – 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos/ Saúde.....R\$ 36.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 09 de Outubro de 2008.

DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 1650 de 14 de Outubro de 2008

Abre Crédito Especial e Altera Anexos das Leis nº. 893/2005 de 01/07/2005(PPA), Lei nº. 980/2007 de 03/07/07 (LDO 2008) e Lei nº. 1.035 de 15/07/08 (LDO 2009)

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1044 de 14 de Outubro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento 2008 do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

0900- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901.010.302.1001 : 2089 – Manutenção do Hospital Municipal
 Elementos de Despesa :
 31900400 – Contratações por Tempo Determinado
 R\$ 100.000,00
 31900100 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 40.000,00
 31901300 – Obrigações Patronais R\$ 80.000,00
 31901600 – Outras despesas variáveis R\$ 7.000,00
 31903400 – Outras despesas de de pessoal - terceirização..... R\$ 40.000,00
 33903000 – Material de ConsumoR\$ 60.000,00
 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 3.000,00
 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito adicional especial acima mencionado, decorrerão de:

I – Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do exercício de 2007, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na fonte de receitas 30200- Receita de Impostos e Transferências de Impostos/ Saúde.

II - anulação no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) do programa e verbas abaixo discriminados:
 0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0901.010.302.1001.2071 – Manutenção da Assistência Médica Odontológica
 0901 – 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
 0901 – 10200 – Receita de Impostos e transf. Impostos/ Saúde
 R\$ 60.000,00
 0901 – 31903400 – Outras despesas de pessoal - terceirização
 0901 – 10200 – Receita de Impostos e transf. Impostos/ Saúde
 R\$ 60.000,00
 0901 – 33504300 – Subvenções Sociais
 0901 – 10200 – Receita de Impostos e transf. Impostos/ Saúde
 R\$ 10.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo II – Metas e Prioridades da Lei Nº 893/2005 de 01 de julho de 2005, que dispõe s/ o Plano Plurianual de Investimentos - PPA para o quadriênio 2006/2009 a seguinte ação: Programa – 100 – Saúde , Função – 10 – Saúde, Subfunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Ação 2089 – Manutenção do Hospital Municipal, no valor de R\$ 2.780.000,00.

Art. 4º. Fica incluída no Anexo II da Lei Municipal nº 980/2007 de 03 de Julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício financeiro de 2008, a ação 2089- Manutenção do Hospital Municipal no valor de R\$ 380.000,00.

Art. 5º. Fica incluída no Anexo II da Lei nº 1035/2008 de 15 de Julho de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício financeiro de 2009, a seguinte ação : 2089 – Manutenção do Hospital Municipal, no valor de R\$ 2.400.000,00.

Art. 6º. Para a inclusão da ação de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos da fonte de receita 11400 – Transferências de Recursos SUS e 10200 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos/ Saúde.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 14 de Outubro de 2008
 DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 1645 de 08 de Outubro de 2008

Abre Créditos Suplementares
 O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.004 de 03 de Dezembro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
 0601.012.361.1200.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental
 0601- 31901300 – Obrigações Patronais
 0601 – 30100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos - Educação.....R\$ 40.000,00
 0601.012.365.1220.2024 – Manutenção da Educação Infantil

0601 - 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas
 0601 – 30100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos - Educação.....R\$ 50.000,00
 0601 – 31901300 Obrigações Patronais
 0601 – 30100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos - Educação.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 08 de Outubro de 2008

DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 1646 de 08 de Outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar
 O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.004 de 03 de Dezembro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0600- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
 0601.012.365.1220.2024 – Manutenção da Educação Infantil
 0601 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 0601 – 10100– Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação.....R\$ 7.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0600- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
 0601.012.365.1220.2024 – Manutenção da Educação Infantil
 0601 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 0601 – 10100– Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação.....R\$ 4.000,00
 0601 – 44905100 – Obras e Instalações
 0601 – 10100– Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 08 de Outubro de 2008

DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 1647 de 08 de Outubro de 2008

Abre Créditos Suplementares
 O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.004 de 03 de Dezembro de 2007, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700- DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 0701- SERVIÇO DE CULTURA E ESPORTES
 0701.027.812.2700.2056 – Apoio ao Esporte Amador
 0701- 33903000 – Material de Consumo
 0701 – 30000 – Recursos OrdináriosR\$ 5.000,00
 0701 – 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 0701 – 30000 – Recursos OrdináriosR\$ 20.000,00

0800- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 0801 – SERVIÇO DE AGRICULTURA
 0801.020.606.2000.2044 – Assistência ao Produtor Rural
 0801 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 0701 – 30000 – Recursos OrdináriosR\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 08 de Outubro de 2008

DÁVIO LEU
 Prefeito Municipal

HILÁRIO FRITZKE
 Diretor do Depto de Adm. E Finanças

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.754, de 17 de Outubro de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de acordo com o previsto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.717, de 29 de novembro de 2007, combinado com o artigo 43, §1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 31.956,60 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.4508.2.015-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta R\$ 31.956,60

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, produzido em cada fonte de recurso.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de outubro de 2008.
NIVALDO LUIZ LAZARON
Prefeito Municipal

Retificação do Extrato do Contrato Nº 297/2008,
DE 08/09/2008 (PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM 10/10/2008, pág. 03).

Origem: Processo Licitatório nº 100/2008, Tomada de Preços nº 19/2008.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste
Contratada: Fundação Universitária Do Desenvolvimento Do Oeste - FUNDESTE

Objeto: Retificação do extrato do Contrato nº 297/2008, no que se refere ao representante da empresa contratada, o qual constava "Celso Galante" passa a constar "Hermes Inácio Palaoro"

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Licitação Pregão Presencial Nº 66/2008.

O Município de São Pedro de Alcântara, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 – Centro, São Pedro de Alcântara, torna público que realizará Licitação para a contratação a aquisição parcelada e estimada de Pneus novos (excluídos os recuperados, recuperados ou afins) para a Prefeitura Municipal e para o Fundo de Saúde do Município de São Pedro de Alcântara/SC, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I deste Edital.

São Pedro de Alcântara, 15 de outubro de 2008
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 31/2008 – FMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº 31/2008

– FMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).
Recebimento dos Envelopes até: 03 de novembro de 2008 às 14:00h.

Abertura do Processo: 03 de novembro de 2008 às 14:00h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 20 de outubro de 2008.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão de Registro de Preço Unificado Nº 07/2008

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO UNIFICADO Nº 07/2008 do tipo menor preço GLOBAL.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇO visando a aquisição de recarga de botijões de gás para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).
Recebimento dos Envelopes até: 31 de outubro de 2008 às 15:00 horas.

Abertura do Processo: 31 de outubro de 2008 às 15:00 horas.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h..
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 20 de novembro de 2008.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 241/2008-PMS

Processo de licitação nº 148/2008 - PMS
Modalidade Tomada de Preço nº 11/2008 - PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.
Contratada: MECANICA LERFEI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.844.593/0001-89 e Inscrição Estadual nº 252.606.434, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 982, Bairro Centro, Cidade de Schroeder - SC.

Objeto: Aquisição de peças novas e originais de reposição e contratação de serviços de mão de obra para o veículo Kombi, VW, ano 2003, placas MAU 8747 e Micro Ônibus, Marcopolo Volare A5, 4x2, ano 2002, placas MBX 0626 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 11.157,00 (Onze mil cento e cinquenta e sete reais).

Data da Assinatura: 20/10/2008
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Homologação de Credenciamento Nº 01/2008-FAS

O Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o credenciamento da empresa:

- Casa Geriátrica de Repouso de Brusque.

Para serviços especializados em atendimento a pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais a pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), permissionárias a prestar serviços no Estado de Santa Catarina (SC), conforme exigências do Edital de Credenciamento.

Schroeder (SC), 17 de outubro de 2008.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal